



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

Ofício nº 018/2021

Marcelino Ramos, 08 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Vereador SERGIO ALEXANDRI

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

MARCELINO RAMOS - RS

O Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.287/0001-03, com sede na Praça Padre Basso, 15, na Cidade de Marcelino Ramos, RS, através do Executivo Municipal, por seu representante legal VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal, vem encaminhar, para apreciação, em regime de urgência especial, com convocação de Sessão Extraordinária, o Projeto de Lei nº 005/2021, que revoga, por interesse público, a Lei Municipal nº 080/2010, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Gratificação de Enfermeiro Urgencista (GEU), em exercício no SAMU.

Pela importância que o referido Projeto de Lei representa ao Município, solicitamos sua aprovação.

Respeitosamente,


Vannei Mafissoni,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI Nº 005/2021, de 08 de janeiro de 2021.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 080/2010, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE ENFERMEIRO URGENCISTA (GEU), EM EXERCÍCIO NO SAMU.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao Inciso I, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 080/2010, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Gratificação de Enfermeiro Urgencista (GEU), em exercício no SAMU.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º (primeiro) de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em 08 de janeiro de 2021.


Vannel Mafissoni,
Prefeito Municipal.